



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**PROCESSO NUP  
64492.000272/2025-64**

**Cód verificador: a518d979-9db3-4a60**

**ASSUNTO:** Dispensa de licitação - adequação do sistema de gás glp do Set Aprv

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Aprovisionamento

**Órgão de Origem:** 4º Centro de Geoinformação

**Data da Criação:** 20/01/2025

**Localização Atual do Processo:** Turma de Suporte  
Documental

**Data da Autação:** 20/01/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 3-Aprv/S4/4º CGEO (a)
- 2- 2025NC000641 - Funadom 1 de 4.pdf
- 3- ETP160011\_000004\_2025.pdf
- 4- Despacho Nº 2-4º CGEO
- 5- AC160011\_000001\_2025 (1).pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 7- Termo\_de\_justificativa\_gas\_assinado.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 9- Relatório de pesquisa de preço.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 11- TR160011\_000001\_2025.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 13- Publicação EPC BI Nr 16 de 23JAN25.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 15- Termo de Fechamento Nº 5-SALC/S4/4º CGEO
- 16- relatorio resultado dispensa gás.pdf
- 17- ato que autoriza Disp Lic 45\_2025.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 19- relatorio-dispensa-16001106900452025.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 21- NE\_160011\_2025NE000008\_v002\_04957650000180\_20250131114811.pdf
- 22- SICAF.pdf
- 23- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS.pdf
- 24- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.pdf
- 25- TCU.pdf
- 26- CADIN.pdf
- 27- Trabalhista.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64492.000272/2025-64
- 29- Termo de Fechamento Nº 39-SALC/S4/4º CGEO

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Documento de Formalização de Demanda Nº 3-Aprv/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 20 de janeiro de 2025.

**Assunto:** dispensa de licitação - adequação do sistema de gás glp do setor de abastecimento

**Anexos:**

[1\) 2025NC000641 - Funadom 1 de 4.pdf](#)

**Setor Requisitante:** Setor de Abastecimento

**Responsável pela demanda:** ██████████ Santos Luz - 2º Ten

**Objeto da futura contratação:** Adequação do sistema de fornecimento de Gás GLP do tanque P190 para P45 a ser realizado no setor de abastecimento do 4º CGEO entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2025.

**Justificativa da necessidade da contratação:** O 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO) possui um efetivo de aproximadamente 220 militares, que realizam refeições diárias em dias de expediente (segunda a sexta) e a guarnição de serviço composta por 20 militares realizam todas as refeições diariamente. Nesse sentido, faz-se necessário a utilização de gás GPL para a confecção das refeições afim de manter o pronto emprego da força no cumprimento de suas missões institucionais.

**Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A presente aquisição destina-se ao cumprimento do Objetivo Estratégico do 4º CGEO Nr 04 - Meta 4.2 Promover melhorias na infraestrutura (instalações, equipamentos e materiais) da OM.

**Quantitativo do objeto a ser contratado:** Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd
1	Abraçadeira tipo D1/2 com parafuso e porca	PC	3
2	Bucha de nulon S-10	Und	3
3	Bucha de redução galvanizada 300LBS 1/2 x 1/4" NTP	Und	1
4	Cotovelo galvanizado 300 LBS 3/4" NPT	PC	1
5	Fita veda rosca 18x50 m	RL	5
6	Luva redução galvanizada 300LBS 3/4" x 1/2" NPT	PC	1
7	Parafiso sextavado S-10	Und	3

8	Pig Tail Pol 7/16 1000mm	PC	7
9	Pincel 1. 1/2	Und	1
10	Regulador 3/4 Verm. c/manometro	Und	1
11	Tampão galvanizado 300 LBS 3/4" NPT	PC	1
12	TE red. galvanizado 300LBS 3/4 x1/2 NPT	PC	8
13	Tubo AC galvanizado 3/4" NPT Diâmetro externo 26,7 mm espessura 2,87 mm classe normal SCH40 - Grau A-NBR 5590	M	4
14	União galvanizada 300 LBS 3/4 NPT	PC	1
15	Válvula de aço carbono 3/4" NPT	Und	1
16	Válvula de retenção Ref. 1.225.00.1	PC	7

**Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:** Até 27 de janeiro de 2025.

**Modalidade de Empenho:** Ordinário(o objeto será recebido de uma só vez).

**Indicação dos membros da equipe de planejamento:**

**2º Ten** ██████████ Santos Luz - CPF: 068.010.372-42; e

**3º Sgt Jefferson Thiago Moreira** ██████████ - CPF: 700.652.672-81.

**Dotação Orçamentária:**

UG/Favorecida	Fonte	PTRES	ND	PI
160011/00001 - 4º CGEO	1000000000	171460	339039	I3DAFUNADOM

**LUCAS DOS SANTOS LUZ - 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** ██████████ Santos Luz, em 20/01/2025, às 12:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: wCjZ-Yxj4-RbTm-aGUt**

10/01/25 10:17

USUARIO: PRADO

DATA EMISSAO : 09Jan25 VALORIZACAO : 09Jan25 NUMERO : 2025NC000641

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4° CGEO

OBSERVACAO

ATD 1 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24

PRAZO DE EMPENHO 20 FEV 25 ATD 4 CGEO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	9.000,00

LANCADO POR : ██████████ - MARÇAL

UG : 160073 09Jan25 14:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

# Estudo Técnico Preliminar 4/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64492.000272/2025-64

## 2. Descrição da necessidade

O 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO) possui um efetivo de aproximadamente 225 militares, que realizam refeições diárias, em dias de expediente (segunda a sexta), e a guarnição de serviço composta por 26 militares realizam todas as refeições diariamente. Nesse sentido, faz-se necessário a utilização de gás GPL para a confecção das refeições afim de manter o pronto emprego da força no cumprimento de suas missões institucionais.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 4º Centro de Geoinformação	████████ Santos Luz - 2º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- A empresa deverá fornecer todos os itens para execução do serviço;
- Serviço a ser realizado entre os dias 27 e 31 de janeiro de 2025;
- A empresa deverá dispor garantia do serviço;
- Caso seja verificada a ineficácia dos serviços em tela, a empresa será acionada para sanar este impasse; e
- A empresa deve atingir critérios mínimos de sustentabilidade, durante a vigência da contratação.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme disposto no Inciso V, do § 1º, do Art. 18, da Lei Nr 14.133/21, foi realizado o levantamento de mercado e verificou-se que a quantidade de fornecedores para a prestação do serviço em tela, é restrita pois, após na referida análise, foi possível identificar apenas dois fornecedores idôneos na região, destes apenas um disponibilizou orçamento e o outro alegou que não seria possível executar o serviço pois as instalações a serem adequadas foram instaladas inicialmente pelo fornecedor concorrente.

## 6. Descrição da solução como um todo

Conforme disposto no Inciso VII, do § 1º, do Art. 18, da Lei Nr 14.133/21, a solução se dará através de contratação de empresa especializada em serviços de instalação/adequação de tubulação de gás liquefeito de petróleo do tanque P190 para o P45.

Utilizando-se de gestões para contratação direta. Nesse contexto não cabe abertura de pregão eletrônico pois o valor a ser contratado é bem menor do que o custo administrativo para realização deste tipo de certame

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme disposto no Inciso VI, do § 1º, do Art. 18, da Lei Nr 14.133/21, conforme Documento de Formalização de Demanda Nº 3-Aprv/S4/4º CGEO.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.865,74

Conforme disposto no Inciso VI, do § 1º, do Art. 18, da Lei Nr 14.133/21, conforme pesquisa de preços.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme o §3º, do Art. 40, da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição destina-se ao cumprimento do Objetivo Estratégico do 4º CGEO Nr 04 - Meta 4.2 Promover melhorias na infraestrutura (instalações, equipamentos e materiais) da OM bem como o Item 237 do Plano de Contratação Anual de 2025 do 4º CGEO.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as demandas deste Centro, no que tange a adequação da estrutura da tubulação de gás GLP.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens, objeto deste estudo, pois os fornecedores devem atingir critérios mínimos de sustentabilidade, durante a vigência da contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Parante os pontos mencionados, verificou-se que é consentânea a contratação do serviço em tela, pois serão alcançados os objetivos propostos, sem ônus à União.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 **SANTOS LUZ**

Setor Requisitante



*Assinou eletronicamente em 20/01/2025 às 14:21:57.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Despacho Nº 2-4º CGEO

Manaus, AM, 20 de janeiro de 2025.

**Assunto:** dispensa de licitação - adequação do sistema de gás glp do setor de abastecimento

APROVO o DFD apresentado pelo Chefe do Setor de Abastecimento e DETERMINO ao Ch SALC que designe em BI a equipe de planejamento da contratação, conforme previsto no inciso VII, art. 3º da INSEGES/MGI nº 58/2022.

██████████ COSTA E SILVA - TC  
Ordenador de Despesas do 4º CGEO



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC** ██████████ **Costa e Silva**, em 20/01/2025, às 14:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: oTcw-64vu-a9vS-LyIL**

# Aviso de Contratação 1/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2025	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX /AM	 LIMA PRADO	21/01/2025 12:57 (v 6.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	45/2025	64492.000272/2025-64

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DCT - DSG

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

(4ª DL - 1978)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025**

**Processo Administrativo n.º 64492.000272/2025-64**

Torna-se público que o 4º Centro de Geoinformação, por meio da seção de aquisição, licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 28/01/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 15:00**

**Link:** <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho>

**Critério de Julgamento: menor preço**

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de adequação do sistema de distribuição de gás GLP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não serão aceitas participações neste certame.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o item, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

~~3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.[A3]~~

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

*4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

*4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1(um) real.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não haverá formação de cadastro reserva.

## 10. CONTRATAÇÃO

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar.

Manaus, 21 de janeiro de 2025

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LIMA PRADO**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 12:53:17.*

**COSTA E SILVA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 12:57:42.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 21/01/2025 às 12:02, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): AC160011\_000001\_2025 (1).pdf.

██████████ Santos Luz - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Manaus-AM, 20 de janeiro de 2025.

O presente documento se trata da justificativa para contratação de empresa especializada em serviços de instalação/adequação de estrutura/tubulação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do Setor de Aprovisionamento do 4º Centro de Geoinformação, de forma a alcançar o Objetivo Estratégico (OE) do 4º CGEO nº 04 – Promover melhorias na infraestrutura da OM inclusive na área de TI e o Item nº 237, do Plano de Contratação Anual de 2025, do 4º CGEO.

Um segundo objetivo é proporcionar o fornecimento contínuo de refeições, dentro dos padrões de qualidade aos integrantes deste Centro, contribuindo, desta forma, de maneira direta, com a atividade fim deste centro e com as demais atividades administrativas.

Ante os pontos supramencionados, a presente contratação se torna vantajosa à Administração Pública.

**██████████ SANTOS LUZ – 2º Tenente**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 4º CGEO

**LUCAS DE FREITAS ██████████ – 1º Tenente**  
Fiscal Administrativo do 4º CGEO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 21/01/2025 às 12:05, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): Termo\_de\_justificativa\_gasassinado.pdf.

██████████ Santos Luz - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO**

Manaus-AM, 20 de janeiro de 2025.

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço, abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/adequação de estrutura/tubulação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do Setor de Aprovisionamento do 4º Centro de Geoinformação

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

Janeiro de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA**

O valor de referência foi aferido por meio do(a):

( ) Média ( ) Mediana **(X) Menor preço**

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o seguinte parâmetro, do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha**

**desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**4.1** Ao priorizar os itens I e II, verificou-se que pela extensa quantidade de detalhes, peças e especificações do serviço demandado, não houve nenhum parâmetro para ser computado na pesquisa de preço; e

**4.2** Pelo motivo supracitado, foi utilizado o parâmetro “v”, no entanto, após estudo, foi possível identificar que há apenas dois fornecedores idôneos na região, destes apenas 1 (um) disponibilizou orçamento, já o outro alegou que não seria possível executar o serviço pois as instalações a serem adequadas foram instaladas, inicialmente, pelo fornecedor concorrente, conforme anexos.

## **5. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Segue abaixo o mapa comparativo do equipamento a ser adquirido na modalidade de adesão à Ata SRP:

<b>Nr Ord</b>	<b>Descrição</b>	<b>Cat Mat</b>	<b>Companhia Amazongás</b>	<b>Companhia Fogás</b>	-
			<b>Preço (R\$)</b>	<b>Preço (R\$)</b>	-
1	Serviço de adequação de tubulação GLP.	23086	1.885.22	-	-

## **6. ANÁLISE DA PESQUISA**

Após a análise da pesquisa de preços e levando em conta a necessidade da contratação deste serviço, é possível verificar que é consentânea a referida contratação.

<b>Nr Ord</b>	<b>Preço de Referência</b>
1	R\$ 1.885,22

## **7. ANEXOS**

Segue, em anexo a este Relatório, e-mails trocados com fornecedores e 1 (um) orçamento remetido pelo fornecedor “Amazongás”.

**SANTOS LUZ** – 2º Tenente  
Requisitante

	<b>ORÇAMENTO INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE GLP</b>	Data e Hora : 15/01/2025 08:27 Página : 1
---	---	--

Contrato : 2024-00918

Manaus(AM), 15 de Janeiro de 2025

Filial : Amazongas Distribuidora de GLP Ltda. - Manaus - AM

À M008285 4 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

EMPRESA : 4 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ATT SR(a) : ██████ SILVA ARAÚJO

NATUREZA DO SERVIÇO : ORÇAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CENTRAL DE GLP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	01.0001054	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2 COM PARAFUSO E PORCA	PC	3.00	3.3280	9.98
2	01.0103006	BUCHA DE NYLON S -10	UN	3.00	1.4100	4.23
3	01.0001720	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 300 LBS 1/2 X 1/4" NPT	UN	1.00	6.6495	6.65
4	01.0009125	COTOVELO GALVANIZADO 300 LBS 3/4" NPT	PC	1.00	32.8244	32.82
5	01.0003555	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 M	RL	5.00	5.2000	26.00
6	01.0009128	LUVA REDUÇÃO GALVANIZADA 300 LBS 3/4" X 1/2" NPT	PC	1.00	35.4400	35.44
7	01.0103007	PARAFUSO SEXTAVADO S-10	UN	3.00	0.5000	1.50
8	01.0006697	PIG TAIL POL X 7/16 1000MM	PC	7.00	28.0366	196.26
9	01.0001083	PINCEL 1. 1/2	PC	1.00	3.9000	3.90
10	01.0010807	REGULADOR 3/4 76510/03 VERM. C/MANOMETRO	PC	1.00	488.5283	488.53
11	01.0009129	TAMPÃO GALVANIZADO 300 LBS 3/4" NPT	PC	1.00	21.1091	21.11
12	01.0009133	TE RED. GALVAN 300LBS 3/4 X3/4 X1/2 NPT	PC	8.00	25.3300	202.64
13	01.0107995	TUBO AC GALVANIZADO 3/4" NPT - DIÂM. EXT. (26,7mm)-ESP.(2,87 mm)-CLASSE NORMAL-SCH40 - GRAU A -NBR 5590	M	4.00	28.7648	115.06
14	01.0009135	UNIÃO GALVANIZADA 300 LBS 3/4 NPT	PC	1.00	118.9900	118.99
15	01.0003547	VALVULA ACO CARBONO 3/4" NPT	UN	1.00	75.8600	75.86
16	01.0000252	VALVULA DE RETENCAO REF. 1.225.00.1	PC	7.00	13.7500	96.25

RELATORIO.00  
1.006

Página 1 de 2

	<b>ORÇAMENTO INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE GLP</b>	Data e Hora : 15/01/2025 08:27 Página : 2
---	---	--

Manaus(AM), 15 de Janeiro de 2025

Filial : Amazongas Distribuidora de GLP Ltda. - Manaus - AM

À M008285 4 CENTRO DE GEOINFORMACAO

EMPRESA : 4 CENTRO DE GEOINFORMACAO

ATT SR(a) : [REDACTED] SILVA ARAÚJO

NATUREZA DO SERVIÇO : ORÇAMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA CENTRAL DE GLP

FORMA DE PAGAMENTO : A VISTA

PRODUTOS : 1,435.22

VALIDADE DE ORÇAMENTO : 10 DIAS

MÃO DE OBRA : 450.00

DESCONTO: 0.00

COMODATO

OBS : AV. MARECHAL BITTENCOURT, Nº 97-QUARTEL DO EXERCITO  
SANTO ANTONIO

TOTAL RS: 1,885.22

Atenciosamente ,

Amazongás Dist. de G.L.P. Ltda	Amazongás Dist. de G.L.P. Ltda	Cliente
		Recebido ____/____/____ Ass:.....
		Aprovado / Data : ____/____/____ Ass:.....
GERENTE COMERCIAL [REDACTED] NOVAES	Dep. de Engenharia	

MATRIZ: Rua Rio Quixit, 1223 - Distrito Industrial - CEP: 69.075-831 - Manaus - AM  
Telefone: (92) 2127 - 2000 - Fax: (92) 2127-2031 - Lig. Gratuita: 0800 979 4545

FILIAL: Rua Rui Barbosa, 1779 - Centro - CEP: 76.801-350 - Porto Velho - RO  
Telefone: (69) 2181 - 1616 - Fax: (69) 3223-1654 - Lig.Gratuita: 0800 979 1616

email: amazongas@amazongas.com.br

httpd:\\www.amazongas.com.br

FAMG 008.03

Assinar como parte

**solicitação de visita técnica**

2 mensagens

RANCHO 4dl <aprovisionamento4dl@gmail.com>  
Para: callcenter.cdl@fogas.com.br

15 de janeiro de 2025 às 11:20

Bom dia, utilizamos botijões P190 kg de GLP, gostaríamos de migrar para P45, já possuímos a instalação de P 190kg e gostaríamos de saber se é possível utilizar a mesma estrutura na P45, fazendo alguns ajustes.

Nesse contexto, solicito verificar a possibilidade de agendar uma visita técnica, para avaliação e orçamento.

**Menezes da Costa** <ingrid.costa.cdl@fogas.com.br>  
Para: RANCHO 4dl <aprovisionamento4dl@gmail.com>  
Cc: **Bentes** <paulo.bentes@fogas.com.br>, callcenter.cdl@fogas.com.br

15 de janeiro de 2025 às 11:54

Bom dia!

Prezado, cliente conforme conversamos podemos realizar uma visita de orçamento para uma nova tubulação. Visto que a tubulação em que utiliza é da concorrente, dessa forma como não sabemos a procedência, não é possível fazer esta verificação neste momento.

Sigo no aguardo do seu retorno para formalizarmos a sua solicitação .

Cordialmente,

Em qua., 15 de jan. de 2025 às 11:39, Paulo Bentes <paulo.bentes@fogas.com.br> escreveu:  
Bom dia!

Prezado(a) cliente,

**Qual o seu código cliente granel ou CNPJ ?**

Ficamos no aguardo, para podermos lhe repassar valores e a data da visita.

**Peço sempre manter em cópia o [callcenter.cdl@fogas.com.br](mailto:callcenter.cdl@fogas.com.br) , para que na minha ausência sua solicitação não deixe de ser atendida.**



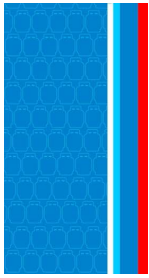
**BENTES**  
ATEND. CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
Sociedade Fogás Ltda  
R. Rio Quixito, 86 | CEP: 69.072-070  
Manaus - AM  
0800 709 9292  
[www.fogas.com.br](http://www.fogas.com.br)



Em qua., 15 de jan. de 2025 às 11:20, RANCHO 4dl <aprovisionamento4dl@gmail.com> escreveu:

Bom dia, utilizamos botijões P190 kg de GLP, gostaríamos de migrar para P45, já possuímos a instalação de P 190kg e gostaríamos de saber se é possível utilizar a mesma estrutura na P45, fazendo alguns ajustes.

Nesse contexto, solicito verificar a possibilidade de agendar uma visita técnica, para avaliação e orçamento.



**MENEZES DA COSTA**  
ATEND. CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
Sociedade Fogás Ltda  
R. Rio Quixito, 86 | CEP: 69.075-831  
Manaus - AM  
0800 709 9292  
[www.fogas.com.br](http://www.fogas.com.br)





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 21/01/2025 às 12:06, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): Relatório de pesquisa de preço.pdf.

██████████ Santos Luz - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aproveitamento

# Termo de Referência 1/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2025	160011-4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX /AM	██████████ SANTOS LUZ	22/01/2025 09:33 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64492.000281/2025-55

## 1. Condições gerais da contratação

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

**4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 64492.000281/2025-55)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de instalação/adequação de estrutura /tubulação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) do Setor de Aprovisionamento do 4º Centro de Geoinformação, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Serviço a ser realizado:

Nr Ord	Descrição	Cat Ser	Und Med	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás	23086	Serviço	1	1.885,22	1.885,22

1.1.2. Detalhamento do serviço:

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abraçadeira tipo D1/2 com parafuso e porca	Pç	3	3,28	9,98
2	Bucha de nulon S-10	Und	3	1,41	4,23

3	Bucha de redução galvanizada 300LBS 1/2 x 1/4" NTP	Und	1	6,94	6,65
4	Cotovelo galvanizado 300 LBS 3/4" NPT	Pç	1	32,82	32,82
5	Fita veda rosca 18x50 m	RL	5	5,20	26,00
6	Luva redução galvanizada 300LBS 3/4" x 1/2" NPT	Pç	1	36,44	35,44
7	Parafuso sextavado S -10	Und	3	0,50	1,50
8	Pig Tail Pol 7/16 1000mm	Pç	7	28,03	196,26
9	Pincel 1. 1/2	Und	1	3,90	3,90
10	Regulador 3/4 Verm. c/manometro	Und	1	488,52	488,53
11	Tampão galvanizado 300 LBS 3/4" NPT	Pç	1	21,10	21,11
12	TE red. galvanizado 300LBS 3/4 x1/2 NPT	Pç	8	25,33	202,64
13	Tubo AC galvanizado 3/4" NPT Diâmetro externo 26,7 mm espessura 2,87 mm classe normal SCH40 - Grau A-NBR 5590	M	4	28,76	115,06
14	União galvanizada 300 LBS 3/4 NPT	Pç	1	118,99	118,99
15	Válvula de aço carbono 3/4" NPT	Und	1	75,86	75,86
16	Válvula de retenção Ref. 1.225.00.1	Pç	7	13,75	96,25
18	Mão de Obra	Sv	1	450,00	450,00

1.2. O serviço a ser realizado deve adequar a estrutura de abastecimento da cozinha industrial do Setor de Abastecimento que atualmente é abastecida por gás a granel, em 2 (dois) botijões P190 kg, para abastecimento por 5 (cinco) botijões P45 kg.

1.3. O serviço deve ser executado de modo a manter, de forma alternada, as duas formas de abastecimento supracitadas, sendo possível fazer a troca de sistema pelo próprio pessoal deste Centro.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000131/2025.
- II. Data de publicação no PNCP: 06/05/2024.
- III. Id do item no PCA: 237.
- IV. Classe/Grupo: 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS.
- V. Identificador da Futura Contratação: 160011-45/2025.

### 3. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

*4.1.1. Utilização de materiais de procedência sustentável, durante a execução dos serviços.*

*4.1.2. Descarte correto dos resíduos que não estarão em condições de passar por processos de reciclagem.*

*4.1.3. Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.*

*4.1.4. Uso de Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção /conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.*

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

*5.1.2. Início da execução do objeto será a partir do recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor Local e horário da prestação dos serviços.*

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Av. Marechal Bittencourt, nº 97, Bairro Compensa, CEP 69029-160, Manaus-AM.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 9:00 às 15:30 horas.

#### Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações acessadas, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

## **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) O serviço de adequação estrutura de abastecimento da cozinha industrial do Setor de Aproveitamento que atualmente é abastecida por gás a granel, em 2 (dois) botijões P190 kg, para abastecimento por 5 (cinco) botijões P45 kg; e
- b) O serviço deve ser executado de modo a manter, de forma alternada, as duas formas de abastecimento supracitadas, sendo possível fazer a troca de sistema pelo próprio pessoal deste Centro.

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período .

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Do recebimento

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,,

bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária indicada pelo contratado na nota fiscal.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

*8.2.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

*8.2.2. valor global: conforme valor estimado da contratação;*

### **Regime de execução**

8.3. O regime de execução do contrato será contratação por preço global.

### **Exigências de habilitação**

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.15.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.15.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.15.3. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.15.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.15.5. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**8.15.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.15.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.15.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.15.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.15.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15.13. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.15.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.15.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.15.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.15.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.15.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.15.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.15.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.15.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.15.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

### **Qualificação Técnica**

8.15.24. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

*8.15.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.15.25. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.15.26. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

8.15.27. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração; e

8.15.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.16. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

*8.16.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.*

*8.16.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

## **9. Estimativas do valor da contratação**

**Valor (R\$):** 1.885,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.885,22 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte dois centavos).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 160011 / 00001 - 4º CGEO
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 171460;
- IV. Elemento de Despesa: 339000;
- V. Plano Interno: I3DAFUNADOM;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Manaus-AM, 21 de janeiro de 2025.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 **SANTOS LUZ**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/01/2025 às 09:33:23.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 22/01/2025 às 08:35, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): TR160011\_000001\_2025.pdf.

██████████ Santos Luz - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aprovisionamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

Quartel em Manaus-AM, 23 de janeiro de 2025  
(quinta-feira)

**BOLETIM INTERNO Nº 16/2025**

**Para conhecimento deste Centro e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1. SERVIÇO EXTERNO**

Serviço de Guarda da Vila Militar Villagran Cabrita para o dia:

**24 de janeiro de 2025 (sexta-feira)**

GUARDA VILLAGRAN CABRITA	Sd EV LOPES - Sd EV JHONATA - Sd EV MENDONÇA
--------------------------	--

(Nota nº 79837, de 23 de janeiro de 2025, da(o) Cia C Ap)

**2. SERVIÇO INTERNO**

Serviço de Guarda ao Quartel para o dia:

**24 de janeiro de 2025 (sexta-feira)**

OFICIAL DE DIA	1º Ten FONTENELE
ADJUNTO AO OFICIAL DE DIA/SGT DIA	1º Sgt ELIZEU
COMANDANTE DA GUARDA	3º Sgt DAYANI
CABO DA GUARDA	Cb EP CÁSSIO
GUARDA DO QUARTEL	Sd EV PEREIRA - Sd EV ENDERSON - Sd EV FERREIRA - Sd EV SERAFIM - Sd EV SERRA - Sd EV MESSIAS - Sd EV JESUS - Sd EV TEIXEIRA - Sd EV HUGO
CORNETEIRO DE DIA	Sd EP BRITO
MOTORISTA DE DIA	Sd EV CARDOSO
CABO DE DIA À CCAp	Sd EP NASCIMENTO
ILHA DE IMPRESSÃO	Sd EV NETO
PERMANÊNCIA AO RANCHO	Sd EP RODRIGUES
COZINHEIRO	Sd EP LUCAS REGO
APOIO AO RANCHO	Sd EV PAES - Sd EV MARCIEL

(Nota nº 79839, de 23 de janeiro de 2025, da(o) Cia C Ap)

**2ª Parte**  
**ASSUNTOS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO**

**1. ASSUNTOS TÉCNICOS**

Sem Alteração

**2. ASSUNTOS DE INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**  
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

a. DIGITALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS FOLHAS DE ALTERAÇÕES

Foram digitalizadas as Folhas de Alterações referentes ao 1º semestre de 2025.

Maj [REDACTED] SOUZA SILVA  
S Ten [REDACTED] CESAR CARDOSO LIMA

Em consequência, a 1ª Seç cadastre no SiCaPEx, as Folhas de Alterações relacionadas.

(Nota nº 79847, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

b. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

"Publicado em: 22/01/2025 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Ciência e Tecnologia

**PORTARIA - DCT/C Ex Nº 1, DE 17 JANEIRO DE 2025**

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, conforme delegação de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020; e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, dentro da cota estabelecida pela Portaria nº 345-DGP, de 15 de dezembro de 2021, DIEx nº 4441-5. ADJSVP.5-CPTTC/SVP/DCIPAS, de 27 de junho de 2022 e DIEx nº 6677.6. ADJSVP.6-CPTTC/SVP/DAP, de 11 de julho de 2023, resolve:

**1. EXONERAR**

[...]

1.43. de ofício, o 2º Sgt R/1 ([REDACTED]) [REDACTED] FERREIRA MENDES, Prec CP [REDACTED] no 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO), Manaus-AM, a partir de 1º de fevereiro de 2025, de acordo com a letra a), do inciso II, do Art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

[...]

**2. NOMEAR**

[...]

2.44. o 2º Sgt R/1 ([REDACTED]) [REDACTED] FERREIRA MENDES, Prec CP [REDACTED], no 4º Centro

de Geoinformação (4º CGEO), Manaus-AM, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor de Comunicação Social, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gen Div [REDACTED] WOLSKI"

2º Sgt R/1 PTTC [REDACTED] FERREIRA MENDES

Em cosequências, a 1ª Seç, a Tu Pg e os demais interessados tomem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 79844, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

"Publicado em: 22/01/2025 | Edição: 15 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Departamento de Ciência e Tecnologia

PORTARIA - DCT/C Ex Nº 1, DE 17 JANEIRO DE 2025

O VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, conforme delegação de competência que lhe foi subdelegada pela Portaria DCT/C Ex nº 112, de 21 de setembro de 2020; e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, dentro da cota estabelecida pela Portaria nº 345-DGP, de 15 de dezembro de 2021, DIEx nº 4441-5. ADJSVP.5-CPTTC/SVP/DCIPAS, de 27 de junho de 2022 e DIEx nº 6677.6. ADJSVP.6-CPTTC/SVP/DAP, de 11 de julho de 2023, resolve:

1. EXONERAR

[...]

1.22. de ofício, o Cap R/1 [REDACTED] ALAMINO CAPELLA, Prec CP [REDACTED], do 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO), Manaus-AM, a partir de 1º de fevereiro de 2025, de acordo com a letra a), do inciso II, do Art 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

[...]

2. NOMEAR

[...]

2.23. o Cap R/1 [REDACTED] ALAMINO CAPELLA, Prec CP [REDACTED], no 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO), Manaus-AM, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Ecônomo das equipes de campo, sendo responsável por toda parte administrativa e pelo gerenciamento da frota de viaturas empregadas nas missões, nos convênios e demais trabalhos de campo atualmente realizados, além de atuar na tarefa de assessor especial de acervo histórico, técnico e documental do 4º CGEO, com a finalidade de reunir, selecionar e organizar a documentação de topografia/cartografia existente, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gen Div [REDACTED] WOLSKI"

Cap R/1 PTTC [REDACTED] ALAMINO CAPELLA

Em cosequências, a 1ª Seç, a Tu Pg e os demais interessados tomem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 79848, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

(Continuação do BI Nr 16, de 23/01/2025, do(a) 4º CGEO)

c. PASSAGEM DE CARGA E ENCARGOS - Concessão de prazo

Concedo até 4 (quatro) dias úteis de prazo, a contar da data seguinte a esta publicação, para a passagem da função, carga e encargos da Seção de Conformidade de Registros e Gestão, de acordo com o que prescreve o Inciso III, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

1º Ten [REDACTED] NERES DE MOURA

Em consequência a 1ª Seç, 4ª Seç e o militar envolvido tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79842, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

d. RECEBIMENTO DE CARGA E ENCARGOS - Concessão de prazo

Concedo até 4 (quatro) dias úteis de prazo, a contar do dia útil seguinte a esta publicação, para o recebimento da função, carga e encargos da Seção de Conformidade de Registros e Gestão, de acordo com o que prescreve o Inciso III, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

1º Sgt [REDACTED] MONTEIRO TEIXEIRA

Em consequência a 1ª Seç, 4ª Seç e o militar envolvido tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79843, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

e. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Conforme cópia da Ata de Inspeção de Saúde nº 27, em Sessão nº 006, de 21 JAN 25, foi inspecionado para fins de "Matrícula em Curso/Estágio para Operações na Selva", pelo MPGu II/Manaus (H Mil A Manaus), o qual proferiu o seguinte parecer: Apto para Matrícula no Curso/Estágio de Operações na Selva. Observação: Sem observações. Sala de Sessões MPGu II/Manaus (H Mil A Manaus), terça-feira, 21 de janeiro de 2025. (Ass: 1º Ten Idt: [REDACTED] MD EB [REDACTED] SMITH DO AMARAL LOBATO - MPGu II/Manaus (H Mil A Manaus), CRM-AM: [REDACTED])

3º Sgt [REDACTED] SANTANA GOMES

Em consequência, a 1ª Seç, 3ª Seç, Seç Sau e o militar envolvido tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79834, de 22 de janeiro de 2025, da(o) Seç Sau)

Conforme cópia da Ata de Inspeção de Saúde nº 19, em Sessão nº 006, de 21 JAN 25, foi inspecionado para fins de "Matrícula em Curso/Estágio para Operações na Selva", pelo MPGu II/Manaus (H Mil A Manaus), o qual proferiu o seguinte parecer: Apto para Matrícula no Curso/Estágio de Operações na Selva. Observação: Sem observações. Sala de Sessões MPGu II/Manaus (H Mil A Manaus), terça-feira, 21 de janeiro de 2025. (Ass: 1º Ten Idt: [REDACTED] MD EB [REDACTED] SMITH DO AMARAL LOBATO - MPGu II/Manaus (H Mil A Manaus), CRM-AM: [REDACTED])

3º Sg [REDACTED] MESQUITA RODRIGUES

Em consequência, a 1ª Seç, 3ª Seç, Seç Sau e o militar envolvido tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79835, de 22 de janeiro de 2025, da(o) Seç Sau)

(Continuação do BI Nr 16, de 23/01/2025, do(a) 4º CGEO)

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação

Designo os militares abaixo relacionados para realizarem o planejamento da contratação e confeccionar o Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e o Termo de Referência, referente a dispensa de licitação do 4º Centro de Geoinformação da GCALC/DSG (adequação do sistema de gás glp), em cumprimento ao previsto no Art 18 da Lei nº 14,133, de 1º de abril de 2021, no Art 6º da IN nº 40, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 22 de maio de 2020.

2º Ten [REDACTED] SANTOS LUZ

3º Sgt JEFFERSON THIAGO MOREIRA [REDACTED]

Em consequência os militares designados devem realizar os atos relativos a fase de planejamento da contratação e sua fase interna, assessorados pela SALC.

(Nota nº 79804, de 20 de janeiro de 2025, da(o) 4ª Seç)

### b. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - Ocupação

Ocupou o Próprio Nacional Residencial - Uso Geral (Funcional), conforme publicado no Adt Nr 1 - 2025 - NuPMEx, ao Bol Reg Nr 3, de 9 de janeiro de 2025, do Cmdo 12ª RM.

P/G	Nome	Tipo	Função	Endereço	Data Ocupação
Maj	ANTÔNIO DIEGO [REDACTED]	Of Sup	S Ch	Rua Brás Cubas, Nr 16, Vila Militar Bafururu I	7 JAN 25

Maj ANTÔNIO DIEGO [REDACTED]

Em consequência, a 1ª Seç, a 4ª Seç, a Tu Pg e o militar interessado tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79831, de 22 de janeiro de 2025, da(o) 4ª Seç)

Ocupou o Próprio Nacional Residencial - Uso Geral, conforme publicado no Adt Nr 1 - 2025 - NuPMEx, ao Bol Reg Nr 3, de 9 de janeiro de 2025, do Cmdo 12ª RM.

P/G	Nome	Tipo	Endereço	Data Ocupação
1º Sgt	[REDACTED] ARAÚJO	S Ten/Sgt	Rua B, Nr 312, Vila Militar Plácido de Castro	7 JAN 25
2º Sgt	[REDACTED] RIBEIRO DA SILVA	S Ten/Sgt	Rua C, Nr 4, Vila Militar Plácido de Castro	7 JAN 25

1º Sgt [REDACTED] DE ARAÚJO

2º Sgt [REDACTED] RIBEIRO DA SILVA

Em consequência, a 1ª Seç, a 4ª Seç, a Tu Pg e os militares interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79836, de 22 de janeiro de 2025, da(o) 4ª Seç)

c. PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL - Desocupação

Desocupou o Próprio Nacional Residencial - Uso Geral (Funcional), conforme publicado no Adt Nr 1 - 2025 - NuPMEx, ao Bol Reg Nr 3, de 9 de janeiro de 2025, do Cmdo 12ª RM.

P/G	Nome	Tipo	Função	Endereço	Data Desocupação
Maj	████████ ROSA DA SILVA	Of Sup	S Ch	Rua Brás Cubas, Nr 16, Vila Militar Bafururu I	18 DEZ 24

Maj ██████████ ROSA DA SILVA

Em consequência, a 1ª Seç, a 4ª Seç e a Tu Pg tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79832, de 22 de janeiro de 2025, da(o) 4ª Seç)

Desocupou o Próprio Nacional Residencial - Uso Geral, conforme publicado no Adt Nr 1 - 2025 - NuPMEx, ao Bol Reg Nr 3, de 9 de janeiro de 2025, do Cmdo 12ª RM.

P/G	Nome	Tipo	Endereço	Data Desocupação
S Ten	████████ TEIXEIRA DA SILVA	S Ten/Sgt	Rua A, Nr 300, Vila Militar Plácido de Castro	19 DEZ 24

S Ten ██████████ TEIXEIRA DA SILVA

Em consequência, a 1ª Seç, a 4ª Seç e a Tu Pg tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79833, de 22 de janeiro de 2025, da(o) 4ª Seç)

d. ADICIONAL DE PERMANÊNCIA - Concessão

Concedo Adicional de Permanência ao 2º Ten ██████████ PEREIRA GALVÃO no valor de 5% (cinco por cento) no posto de 2º Tenente, por ter completado, utilizando-se a calculadora Ba Adm QGEx para calcular o tempo de serviço, em 22 JAN 25, 720 (setecentos e vinte) dias a mais do que o tempo requerido para transferência para a inatividade remunerada, conforme solicitação contida no DIEx Simplificado Nº 17-S5/4º CGEO (EB: 64492.000297/2025-68), de 22 JAN 25, e de acordo com o prescrito na letra e, do Inciso II do Art. 1º, no inciso VI do Art. 3º e na letra "a", da Tabela VI da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01, e nos Art. 7º e 8º da Port nº 466-Cmdo Ex, de 13 SET 01, estando detalhado, a seguir, o tempo de efetivo serviço e cada um dos acréscimos considerados, conforme prescreve o parágrafo único do Art 8º da Port nº 466-Cmdo Ex, de 13 SET 01.

- Tempo de efetivo serviço até 22 JAN 25: 29a 00m 02d.

- Tempo de serviço privado: 02a 09m 03d
- 1/3 do tempo de serviço passado em Guarnição Especial Categoria "A" e Guarnição Localidade "A": 00a 08m 00d;
- Tempo Total: 32a 05m 04d.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Tempo de Serviço total até 16 DEZ 2019: 27a 03m 26d;
- Tempo de Serviço de transição (pedágio): 00a 05m 14d;
- Adicional de permanência - Tp Sv após tp mínimo para a reserva: 01a 11m 21d;
- Tempo de Serviço total até 29 DEZ 2000: 04a 11m 02d
- Tempo de efetivo serviço após 29 DEZ 2000 até 22 JAN 25: 24a 01m 00d.

2º Ten [REDACTED] PEREIRA GALVÃO

Em consequência, a Tu Pg faça a implantação do adicional no contracheque do militar e archive toda a documentação comprobatória do exposto na Pasta de Habilitação à Pensão Militar do envolvido, de acordo com o prescrito no Art. 10 da Port nº 466 – Cmdo Ex, de 13 SET 01.

(Nota nº 79840, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

**e. ADITAMENTO - Distribuição**

Com o presente Boletim Interno está sendo distribuído o Aditamento da Companhia nº 2/2025, de 22 JAN 25, versando sobre a despesa a anular do auxílio transporte, do mês de janeiro de 2025.

Em consequência:

- 1) a Tu Pg tome as providências decorrentes; e
- 2) o Aditamento da Companhia nº 2/2025 estará disponível na CCAp para conhecimento dos interessados.

(Nota nº 79838, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

**f. VALE TOTAL DE RAÇÕES**

Para o dia 21 JAN 25		
Classe de Efetivos	Tipo	Qnt
Oficiais	QR-QS	2
ST/Sgt		10
Cb/Sd		19
Etapas reduzidas: Café: 27 Almoço: 21 Jantar: 12		
Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.		

Em consequência, a 1ª Seç e a 4ª Seç tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79578, de 21 de janeiro de 2025, da(o) 4ª Seç)

Para o dia 22 JAN 25		
Classe de Efetivos	Tipo	Qnt

Oficiais	QR-QS	2
ST/Sgt		10
Cb/Sd		19
Etapas reduzidas: Café: 27 Almoço: 21 Jantar: 12 Fiscal de Sobras e Resíduos: Adjunto ao Oficial de Dia.		

Em consequência, a 1ª Seç e a 4ª Seç tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79579, de 22 de janeiro de 2025, da(o) 4ª Seç)

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**


MUDANÇA DE COMPORTAMENTO - Melhoria

Aprovo a melhoria de comportamento de "BOM" para "ÓTIMO", em virtude de ter completado 5 (cinco) anos de efetivo serviço em 8 FEV 17 e de "ÓTIMO" para "EXCEPCIONAL", em virtude de ter completado 9 (nove) anos de efetivo serviço em 8 FEV 21 e estar de acordo com o que prescreve a letra a) do inciso II do § 1º, combinada com o inciso III do § 7º do Art 51 do capítulo IV do Regulamento Disciplinar do Exército - R4.

2º Sgt  SILVA SANTOS

Em consequência a 1ª Seç e a Cia C Ap tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 79849, de 23 de janeiro de 2025, da(o) 1ª Seç)

  
**COSTA E SILVA - Ten Cel**  
Chefe do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 10/03/2025 às 10:06, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): Publicação EPC BI Nr 16 de 23JAN25.pdf.

██████████ Santos Luz - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Fechamento Nº 5-SALC/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 10 de março de 2025.

**Assunto:** dispensa de licitação - adequação do sistema de gás glp do setor de abastecimento

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro encerrado o Processo nº 64492.000272/2025-64, referente à realização de Dispensa de Licitação na modalidade eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de adequação do sistema de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) no setor de abastecimento. O presente termo é acompanhado da documentação pertinente, que segue anexa.

██████████ LIMA PRADO - 2º Ten  
Adjunto SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** ██████████ **Lima Prado**, em 10/03/2025, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: EIYO-amCS-/JE7-DtWq**

**Item nº 1**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Adequação da estrutura de abastecimento da cozinha industrial do Setor de Aproveitamento que atualmente é abastecida por gás a granel, em 2 (dois) botijões P190 kg, para abastecimento por 5 (cinco) botijões P45 kg.

**Critério de julgamento:** Não se aplica    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Não se aplica    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 1    **Unidade de medida:** UNIDADE    **Valor unitário estimado:** R\$ 1.885,22

**Valor total estimado:** R\$ 1.885,22

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 30/01/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 04.957.650/0001-80

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Adequação da estrutura de abastecimento da cozinha industrial do Setor de Aproveitamento que atualmente é abastecida por gás a granel, em 2 (dois) botijões P190 kg, para abastecimento por 5 (cinco) botijões P45 kg.	1	R\$ 1.885,22

Exibir: 5    1-1 de 1 itens    Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo

novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

## Item nº 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Adequação da estrutura de abastecimento da cozinha industrial do Setor de Aproveitamento que atualmente é abastecida por gás a granel, em 2 (dois) botijões P190 kg, para abastecimento por 5 (cinco) botijões P45 kg.

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não

**Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.885,22

**Valor total estimado:** R\$ 1.885,22

RESULTADO(S)

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 30/01/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 04.957.650/0001-80

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 45/2025

Última atualização 30/01/2025

**Local:** Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-002749/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Adequação do sistema de fornecimento de Gás GLP do tanque P190 para P45 a ser realizado no setor de abastecimento do 4º CGEO.

## Informação complementar:

O 4º Centro de Geoinformação (4º CGEO) possui um efetivo de aproximadamente 220 militares, que realizam refeições diárias em dias de expediente (segunda a sexta) e a guarnição de serviço composta por 20 militares realizam todas as refeições diariamente. Nesse sentido, faz-se necessário a utilização de gás GPL para a confecção das refeições afim de manter o pronto emprego da força no cumprimento de suas missões institucionais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.885,22	R\$ 1.881,59

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás Adequação da estrutura de abastecimento da cozinha industrial do Setor de Abastecimento que atualmente é abastecida por gás a granel, em 2 (dois) botijões P190 kg, para abastecimento por 5 (cinco) botijões P45 kg.	1	R\$ 1.885,22

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 10/03/2025 às 11:05, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): relatorio resultado dispensa gás.pdf, ato que autoriza Disp Lic 45\_2025.pdf.

██████████ Santos Luz - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM

### DISPENSA 90045/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	O serviço a ser realizado deve adequar a estrutura de abastecimento da cozinha industrial do Setor de Aproveitamento que atualmente é abastecida por gás a granel, em 2 (dois) botijões P190 kg, para abastecimento por 5 (cinco) botijões P45 kg.		
Entrega de propostas:	De 22/01/2025 às 13:28 até 28/01/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/01/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/01/2025 às 09:15:29	Bom dia, a sessão pública ficará aberta até as 14h sem intervalo de almoço. Saliento a importância de já deixarem as documentações separadas para envio quando solicitado.
Sistema	28/01/2025 às 12:39:07	Informamos que, em conformidade com a abertura da sessão pública, a padronização do horário será feita com base no horário de Brasília.
Sistema	28/01/2025 às 14:00:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/01/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
28/01/2025 às 14:00:24	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás**

Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.885,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 1.885,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.580.\*\*\*-8 - [REDACTED] LIMA PRADO

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA	Sim	R\$ 1.885,0000	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 1.934,4242	Proposta desclassificada
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	Sim	R\$ 1.885,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/01/2025 14:00:02	O item 1 teve empate real para o valor 1.885,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/01/2025 14:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 14:34:20	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme disposto no art. 15 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito a possibilidade de melhora da proposta em até 5% do valor ofertado..
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 15:21:53	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:22:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Conforme tópico 8.4 do Termo de Referência, solicito o encaminhamento dos documentos para habilitação, bem como documento comprobatório de qualificação técnica para execução do serviço, sob pena de desclassificação..
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 15:22:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:00 de 28/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 15:49:06	Olá, sr pregoeiro
pelo participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 15:49:11	já te respondo em 15 minutos
pelo participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 15:49:18	me da um prazo de pelo menos 15 minutos para responder ok
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 15:50:05	Ok, aguardando documentação.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 15:51:30	Sr. Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Novo prazo concedido para envio de documentação. 15:05h (horário de Manaus-AM).
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 16:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 28/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 16:18:29	Torno público que o prazo concedido para o envio da documentação referente à habilitação e qualificação técnica da empresa SERIPRESS - Comércio e Impressão Gráfica Ltda., CNPJ 17.339.156/0001-02, foi encerrado sem que a mesma encaminhasse os documentos solicitados. Ressalto que a empresa estava ciente do prazo estabelecido e das implicações, incluindo a possibilidade de desclassificação da proposta, conforme previsto no TR e nas normativas.
Sistema para o participante 17.339.156/0001-02	28/01/2025 16:22:31	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	28/01/2025 16:23:59	Sr. Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme disposto no art. 15 da IN SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito a possibilidade de melhora da proposta em até 5% do valor ofertado..
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	28/01/2025 16:26:56	Sr. Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 28/01/2025. Justificativa: Conforme tópico 8.4 do Termo de Referência, solicito o encaminhamento dos documentos para habilitação, bem como documento comprobatório de qualificação técnica para execução do serviço, até as 16:25h (horário de Manaus/AM), sob pena de desclassificação..
pelo participante 33.388.826/0001-29	28/01/2025 17:08:50	Boa tarde Sr., responsável analisou a solicitação e retornou ser inexequível a o serviço para a nossa empresa.
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	28/01/2025 17:13:25	A mensagem enviada se refere à solicitação de negociação ou à execução do serviço como um todo?
pelo participante 33.388.826/0001-29	28/01/2025 17:16:58	o valor global de referência não cobre completamente o valor do serviço, em função disso não foi dado lance na disputa

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	28/01/2025 17:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 28/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29.
Sistema para o participante 33.388.826/0001-29	28/01/2025 17:27:36	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29. Motivo: Proposta desclassificada.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/01/2025 14:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
28/01/2025 14:00:02	Item teve empate real para o valor 1.885,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
28/01/2025 14:00:02	Item encerrado para lances.
28/01/2025 14:34:20	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para negociação de valor.
28/01/2025 15:21:53	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 15:22:00. Motivo: Conforme tópico 8.4 do Termo de Referência, solicito o encaminhamento dos documentos para habilitação, bem como documento comprobatório de qualificação técnica para execução do serviço, sob pena de desclassificação..
28/01/2025 15:51:30	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 16:05:00. Motivo: Novo prazo concedido para envio de documentação. 15:05h (horário de Manaus-AM).
28/01/2025 16:14:05	Sessão de chat com o fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 foi encerrada manualmente pelo comprador.
28/01/2025 16:18:39	Sessão de chat com o fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 foi encerrada manualmente pelo comprador.
28/01/2025 16:22:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 encerrada automaticamente.
28/01/2025 16:22:31	Fornecedor SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA., CNPJ 17.339.156/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.885,0000. Motivo: Não houve confirmação do valor ou envio de nova proposta após ser convocado para negociação, bem como não encaminhou documentação referente à habilitação e qualificação técnica da empresa. Ciente do prazo, solicitou um novo prazo, que foi concedido porém também não foi atendido..
28/01/2025 16:23:59	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 convocado para negociação de valor.
28/01/2025 16:26:56	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/01/2025 17:25:00. Motivo: Conforme tópico 8.4 do Termo de Referência, solicito o encaminhamento dos documentos para habilitação, bem como documento comprobatório de qualificação técnica para execução do serviço, até as 16:25h (horário de Manaus/AM), sob pena de desclassificação..

Data/Hora	Descrição
28/01/2025 17:27:36	Convocação de negociação de valor do fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 encerrada automaticamente.
28/01/2025 17:27:36	Fornecedor AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 33.388.826/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.885,0000. Motivo: Fornecedor alegou ser inexequível o valor global do objeto..
28/01/2025 17:32:15	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.934,4242. Motivo: Fornecedor não cadastrou lance e sua proposta está acima do preço de referência..
28/01/2025 17:32:15	Item fracassado no julgamento / habilitação.
29/01/2025 11:39:44	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 10/03/2025 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16001106900452025.pdf.

██████████ Santos Luz - 2º Ten  
Chefe da Seção de Aprovisionamento

Data e hora da consulta: 31/01/2025 12:48  
 Usuário: \*\*\*.004.957-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160011	4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.539.549/0001-23	AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO	69029-160
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	(092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	8

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
30/01/2025	Ordinário	64492.000272/2025-64	0,0000	1.881,59

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
04.957.650/0001-80	AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO L	69075-831
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO QUIXITO 1223 DISTRITO INDUSTRIAL	AM	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE GAS GLP - ND 339039.20 - REF A 2025NC000641/DGO DE 09JAN25 - ATD DFD Nº 3/2025/APROV DE 20JAN25 - CONF A (DISP LIC 45/2025 ç 4º CGEO) - PDR 10\_JAN/25 - CNPJ: 09.539.549/0001-23.

**Local da Entrega**

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3659-1038 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

**Informação Complementar**

16001106000452025 - UASG Minuta: 160011

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	31/01/2025 11:35:54	Alteração

Data e hora da consulta: 31/01/2025 12:48

Usuário: \*\*\*.004.957-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.881,59

#### Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás	1.881,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/01/2025	Inclusão	1,00000	1.881,5900	1.881,59

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

██████████ COSTA E SILVA

\*\*\*.755.093-\*\*

31/01/2025 11:35:54

##### Responsável pela Nota de Empenho

██████████ AUGUSTO EMILIANO

\*\*\*.004.957-\*\*

31/01/2025 10:38:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/01/2025 11:35:54	Alteração



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.957.650/0001-80 DUNS®: 900761057  
Razão Social: AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/07/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/01/2025 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 30/01/2025 14:07

CPF: 528.XXX.XXX-68 Nome: [REDACTED] DE LIMA PRADO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 04.957.650/0001-80 - AMAZONGAS DIST DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA

**Inscrição:** 04.176.583-4 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**27962/2025**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA**  
 ENDEREÇO : **RUA RIO QUIXITO, Nº: 1.223, CEP: 69075831**  
 BAIRRO: **DISTRITO INDUSTRIAL** COMPLEMENTO:  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **3944201**  
 CNPJ/CPF : **04957650000180**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**30/01/2025**

**Observação:**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 01/03/2025**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº 27962/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **346.F52.A48.415**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
 Cadastrado em: 30/01/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/01/2025 14:10:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA**  
CNPJ: **04.957.650/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.957.650/0001-80

Certidão nº: 5603416/2025

Expedição: 30/01/2025, às 14:10:15

Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.957.650/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64492.000272/2025-64

Em 10/03/2025 às 11:11, faço anexar ao presente processo 64492.000272/2025-64, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº Nr 008 - NE\_160011\_2025NE000008\_v002\_04957650000180\_20250131114811.pdf, SICAF.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS.pdf, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.pdf, TCU.pdf, CADIN.pdf, Trabalhista.pdf.

██████████ Augusto Emiliano - Cap  
Chefe de Aquisicao do Centro de Demandas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de Fechamento Nº 39-SALC/S4/4º CGEO

Manaus, AM, 25 de abril de 2025.

**Assunto:** Dispensa de licitação - adequação do sistema de gás glp do Set Aprv

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, procedo ao encerramento do presente processo, outrora concluído em dez de março de dois mil e vinte e cinco, por não ter sido formalizado em tempo oportuno.

Ressalto, por oportuno, que todas as previsões legais relativas à realização da dispensa de licitação em sua forma eletrônica foram devidamente observadas, tendo sido alcançados, com êxito, os objetivos estabelecidos neste processo.

**██████████ LIMA PRADO - 2º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** **██████████ Lima Prado**, em 25/04/2025, às 08:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: BWcR-qp+Y-ztLH-/WTt**